

Toda viagem ao exterior requer um seguro, pessoas que não fizerem isso correm o risco de serem impedidas de entrar no país pelos funcionários da imigração, ainda no aeroporto. De acordo com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) "o seguro viagem tem por objetivo garantir, ao(s) segurado(s) ou seu(s) beneficiário(s), uma indenização, limitada ao valor do capital segurado contratado, na forma de pagamento do valor contratado ou de reembolso, ou, ainda, de prestação de serviço(s), no caso da ocorrência de riscos cobertos, desde que relacionados à viagem, durante período previamente determinado, nos termos estabelecidos nas condições contratuais." (Resolução CNSP No 315, de 2014)

Desde 2014, o Susep determina que os seguros privados devem ter em sua apólice de seguro viagem internacional:

- a) Assistência com despesas médicas hospitalares;
- b) Traslado médico;
- c) Regresso Sanitário (Repatriação);
- d) Seguro por morte accidental.

Adicionalmente, é possível contratar na apólice outros tipos de assistência como assistência médica para doenças crônicas e preexistentes, assistência médica para prática de esportes, etc. Para os estudantes em mobilidade acadêmica internacional ou estágio internacional, além da cobertura mínima exigida pelo país de destino, é obrigatória a contratação do item “Repatriação Funerária e Translado de Corpo”. Para saber as coberturas mínimas exigidas é necessário consultar o portal consular do país de destino.

## **Seguro viagem**

O seguro viagem paga as despesas (hotel, medicamentos, segunda consulta e até transporte ao seu país, se for o caso) do contratante, por isso, podem ser extremamente necessários em caso de imprevistos.

A cobertura de um Seguro Viagem Internacional não se limita somente em atendimentos de saúde, a maioria dos seguros oferecem coberturas para:

- 1) Despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
- 2) Despesas farmacêuticas;
- 3) Morte accidental;
- 4) Invalidez permanente ou parcial por acidente;
- 5) Traslado médico;
- 6) Extravio de bagagem;
- 7) Cancelamento, interrupção e extensão de viagem;
- 8) Garantia de viagem de regresso;
- 9) Regresso antecipado do segurado;
- 10) Retorno de acompanhantes;
- 11) Retorno de menores;
- 12) Despesas com assistência jurídica;
- 13) Adiantamento de fiança;
- 14) Regresso sanitário;
- 15) Traslado do corpo;
- 16) Despesas com fisioterapia;
- 17) Localização de bagagem;
- 18) Hospedagem após alta hospitalar;
- 19) Orientação em caso de perda de documentos.

Para conhecer as regras e critérios que regem a operação e venda de seguro viagem ou seguro médico internacional no Brasil, é preciso ler a Resolução no 315/2014 ou as recomendações do Itamaraty disponíveis no Portal Consular

## **Certificado de Direito à Assistência Médica (CDAM) ou PB4**

Trata-se de um acordo entre Brasil, Portugal, Itália e Cabo Verde, no Brasil é conhecido como PB4 e na Itália como IB2, através deste certificado os cidadãos brasileiros que estiverem em um dos países citados podem usufruir da saúde pública pagando os mesmos valores dos cidadãos nativos. O Certificado não é um seguro viagem nem possui a mesma abrangência. Importante esclarecer que o CDAM é uma cobertura limitada, relacionamos abaixo algumas de suas desvantagens:

- a) se a pessoa viajar para fora do país de destino ou se o vôo fizer conexão, o indivíduo tem que contratar um seguro de viagem privado para esse outro país;
- b) se a pessoa precisar de alguma intervenção cirúrgica ou algum tratamento emergencial ou internação, o valor a ser pago poderá ser alto;
- c) em caso de falecimento, o translado do corpo não é coberto como acontece com outros planos de seguros de saúde internacionais. Em complemento ao item "c", destacamos informações presentes no site do Itamaraty: "Falecimento de cidadãos brasileiros no exterior (...) O translado de corpo não é custeado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Na hipótese de a família do(a) cidadão(ã) não possuir recursos para custear o translado (ou a cremação e o transporte das cinzas), os Consulados e Embaixadas (setores consulares) providenciam a expedição de Atestado de Óbito que é grátis e o registro do local do enterro."

Fonte: [http://frankfurt.itamaraty.gov.br/pt-br/falecimento\\_de\\_cidadao\\_brasileiro\\_no\\_exterior.xml](http://frankfurt.itamaraty.gov.br/pt-br/falecimento_de_cidadao_brasileiro_no_exterior.xml)

Face ao exposto, a UFRRJ não aceita o CADM por causa de suas limitações.

Maiores informações podem ser obtidas através do link  
<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-do-viajante>